



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IX • Nº 1.588 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CMDIG 03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.798/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Engenheiro Ambiental, ocupado pelo Servidor Municipal **Wanthonny Bosso**, Matrícula Funcional nº 1802, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de falecimento.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 12/04/2023, revogadas as disposições em contrário..

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.799/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA DA SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e o Parecer nº 009/2021, da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional à servidora municipal, **Sra. Ana Paula Rodrigues dos Santos**, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula funcional nº 1516, ficando enquadrada como **Vertical: Nível II-D**, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia vinte de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.800/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela Servidora Municipal **Raimunda Selia da Rocha Lima**, Matrícula Funcional nº 0167, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de falecimento.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/04/2023, revogadas as disposições em contrário..

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.801/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a **PRORROGAÇÃO** da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30(trinta) dias à Servidora Municipal **Sra. Eronice Rodrigues da Silva**, Agente de Transporte Escolar, Matrícula nº 1850.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.802/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE A OPTAR POR REMUNERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 9º §2º da Lei Municipal nº 592/2015 e Art. 20, § 3º, Inciso I da Lei Complementar 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o Servidor Municipal **Sr. Valdemir Alves Aguiar**, matrícula funcional nº 0265, a **OPTAR** pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Administrativa, com complemento de 10% pelo exercício no cargo em Comissão de Coordenador de Esporte, nos termos do Art. 9º §2º da Lei Municipal nº 592/2015 e Art. 20, § 3º, Inciso I da Lei Complementar 008/2017;

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.802/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“REVOGA E TORNA SEM EFEITO DECRETO RELACIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0000748-16.2013.5.10.0861;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam revogados e sem nenhum efeito os decretos abaixo relacionados, considerando 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto nos autos nº 0000748-16.2013.5.10.0861, por má aplicação do artigo 41 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que julgou improcedentes os pedidos formulados pela servidora Denize Maria Holanda Barros Sobrinho.

I – Decreto nº 001, de fevereiro de 2016, pelo qual a servidora Denize Maria Holanda Barros Sobrinho foi reintegrada ao cargo, por força do Acórdão proferido pela 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região que conheceu do recurso ordinário nos autos nº 0000748-16.2013.5.10.0861 e, no mérito, dou-lhe provimento para afastar a ilegitimidade da segunda reclamada reconhecida na origem, bem como determinar a reintegração da servidora Denize Maria Holanda Barros Sobrinho com o pagamento das parcelas especificadas, nos termos do voto da Relatora.

II – Decreto nº 1.234, de 14 de agosto de 2017, pelo qual, em conformidade com o artigo 41, § 3º, da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei nº 006/2000, a Lei nº 457/2013, o Decreto nº 316/2014, em conformidade com o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 008/2017, a servidora Denize Maria Holanda Barros Sobrinho, ocupante do extinto cargo de professora na Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí, foi aproveitada no cargo de “Enfermeira”, padrão “II”, letra “d”, constante da Lei nº 591 de 30 de outubro de 2015, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Diretoria de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências e encaminhamentos legais para a cessão e baixa do vínculo funcional da servidora Denize Maria Holanda Barros Sobrinho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



CMDIG

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guarai – CMDIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº. 049, de 15 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reunião Ordinária do CMDIG, do ano de 2023.

CONSIDERANDO a convocação via WhatsApp e ligações para os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso - CMDIG, no dia 24 de abril de 2023, para análise e deliberação em reunião Ordinária no dia 26 de abril de 2023, às 15 horas na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, na sala do Núcleo dos Conselhos, no dia 26 de abril de 2023, às 15 horas, que APROVOU na íntegra o Calendário de Reunião Ordinária, do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Calendário de Reunião Ordinária do CMDIG, do ano de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valdilene Monteiro Rosa
Presidente do CMDI
Portaria Nº 2.150/2021

